



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis**  
 CNPJ: 83.334.672/0001-60  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis**  
 CNPJ: 18.113.923/0001-15

**Ofício nº 254/2021/SEMAS/PMU.**

Ulianópolis-PA - 09 de agosto de 2021.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAFI**  
**Ilma. KALITHA SAHARA DESTRO**  
 Secretária Municipal  
Nesta.

➤ Assunto: **PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Sirvo-me do presente para solicitar autorização e providencias administrativas no sentido de promover a locação de imóvel localizado na Rua 27 de Setembro N. 369, Bairro Centro, neste Município, de propriedade da Sra. FARZAT ZAGHLOUT EL AKRA, com CPF nº 365.391.983-53, que será destinada às Instalações e Funcionamento da Instituição de Acolhimento – Casa Lar. Conforme dispõem o TERMO DE REFERENCIA e documentação em anexo.

A solicitação de autorização de locação do imóvel citado acima, que será por tempo determinado, a locação, se dar pela necessidade de caráter de urgência, pois a casa aonde hoje está instalada a Instituição de Acolhimento – Casa Lar, sendo imóvel próprio, encontra-se em situação crítica quanto as condições estruturais do prédio, oferecendo risco físico e de saúde para as crianças e adolescentes acolhidas, e também para os colaboradores que lá desenvolve suas atividades. Em anexo segue documentações, relatório fotográfico e parecer técnico da engenheira, Janusa Merlem dos Santos Lopes, Engenheira Civil, CREA: 21222/D PA.

Na oportunidade, esclareço que o referido imóvel foi o único disponível para locação com localização e característica físicas que atendem plenamente nossas necessidades estruturais.

Ressalto a importância das atividades desempenhadas pela Instituição de Acolhimento – Casa Lar, atuando no acolhimento e restauração de vínculos das crianças que se encontra em situações de vulnerabilidade social, e situação de risco, oportunizando um lar acolhedor e seguro, com amplo espaço para desenvolver atividades recreativas para as crianças e adolescentes acolhida, e principalmente garantindo os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidas, estabelecido pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 227, sendo eles, direito, a vida, um lar, alimentação, educação, respeito, saúde, esporte e lazer.

Termos em que, peço e aguardo deferimento

Respeitosamente;

Mª Ervania Lacerda S. Lima  
 Secretaria Mun de Assist. Social  
 Decreto 008/2021

**PROTOCOLO**  
 08/08/2021  
 17:53

**MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA**  
 Mª Ervania Lacerda S. Lima  
 Secretaria Mun de Assist. Social  
 Decreto 008/2021



# 1) TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO


Locação de imóvel localizado na Rua 27 de Setembro N. 369, Bairro Centro, neste Município, destinado ao funcionamento do Instituição de Acolhimento – Casa Lar.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de locação do referido imóvel por tempo determinado, fundamenta-se pela necessidade em caráter de urgência, devido a reforma no imóvel onde hoje está instalado a instituição de acolhimento – Casa Lar, sendo imóvel próprio, pois de acordo com o parecer técnico e o relatório fotográfico apresentado pela engenheira, Janusa Merlem dos Santos Lopes, Engenheira Civil, CREA: 21222/D PA , há comprometimento na estrutura predial oferecendo risco de vida e saúde das crianças e adolescente acolhidas na instituição, e também dos colaboradores que desenvolve suas atividades na instituição.

Sendo que o prédio a ser reformado tem as características relevante as exigências da finalidade do objeto, compatível para promover uma acolhida adequada as crianças e adolescentes, sendo que o ambiente físico possui 2 (dois) quartos espaçosos, 1 (uma) sala de tv, 3 (três) banheiros, espaço para brinquedoteca, espaços para realização de atividades de entretenimento que comporta até 20 (vinte) pessoas; espaço para cozinha e refeitório capacidade 15 (quinze) pessoas, espaço lúdico, almoxarifado, sala reservada para coordenação, além de amplo espaço para recreação;

2.2. A escolha do imóvel a ser alugado baseia-se por ser o único disponível para locação, com estrutura física capaz de atender as necessidades da instituição de acolhimento, além da excelente localização, permitindo também o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pelos profissionais que compõe a equipe técnicas.

  
 M<sup>ª</sup> Ervânia Lacerda S. Lima  
 Secretária Mun de Assist. Social  
 Decreto 008/2021



**3. DO CONTRATADO**

FARZAT ZAGHLOUT EL AKRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade com RG nº.4262201-PC/GO e CPF nº 365.391.983-53, residentes e domiciliados na Av. Presidente Vargas, nº540, Centro, Cidade de Ulianópolis-PA.

**4. DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O valor global do contrato é de R\$- 6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$-1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), até o 15 dia do mês subsequente. O valor aqui definido está de acordo com Laudo de avaliação imobiliária, emitido por profissional competente e de comum acordo entre as partes.

4.2. A vigência será de 04 (Quatro) meses, com início previsto para 01 de setembro de 2021 e encerramento em 31/12/2021.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- A despesa decorrente desta contratação correrá por conta do orçamento vigente, do recurso abaixo discriminado:
- **2.019** – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da Semas.
- Sub elemento: 33903615- locação de imóveis

EM BRANCO

Impressão em verso do  
 Governo Municipal de Ulianópolis  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 08/2021

  
**MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 M<sup>a</sup> Ervania Lacerda S. Lima  
 Secretária Mun. de Assist. Social  
 Decreto 008/2021